

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
PROCESSO Nº 2025/3702201**

Termo Aditivo: 3º

Justificativa: Prorrogação de prazo do Contrato Original.

Data da Assinatura: 03/02/2025

Vigência: 01/02/2025 A 01/02/2026

Contrato: 058

Exercício: 2022

Contratada: L. M. DIAGNÓSTICO S/S LTDA.

CNPJ: 09.655.008/0001-60

Endereço: Rua FERNANDO GUILHON, Bairro: Jurunas

CEP: 66.030-250 – MUNICÍPIO: Belém/PA.

Ordenador: JOSYNÉLIA TAVARES RAIOL

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
PROCESSO Nº 2025/3702201**

Termo Aditivo: 4º

Justificativa: Prorrogação de prazo do Contrato Original.

Data da Assinatura: 03/02/2026

Vigência: 01/02/2026 A 01/02/2027

Contrato: 059

Exercício: 2022

Contratada: CLÍNICA ONCOLÓGICA DO PARÁ EIRELI

CNPJ: 03.378.449/0001-86,

Endereço: TRAV. 9 de Janeiro n. 1272, Bairro: São Brás

CEP: 66.030-370 – MUNICÍPIO: Belém/PA.

Ordenador: JOSYNÉLIA TAVARES RAIOL

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
PROCESSO Nº 2025/3702201**

Termo Aditivo: 4º

Justificativa: Prorrogação de prazo do Contrato Original.

Data da Assinatura: 03/02/2026

Vigência: 01/02/2026 A 01/02/2027

Contrato: 129

Exercício: 2022

Contratada: ILANA DE AGUIAR AGUIAR (FISIOSAN)

CNPJ: 10.901.613/0001-53

Endereço: TV SETE DE SETEMBRO, nº.785, Bairro SANTA CLARA,

CEP: 68.040-610 – MUNICÍPIO: Santarém/PA .

Ordenador: JOSYNÉLIA TAVARES RAIOL

Protocolo: 1277225**PORTARIA Nº 046, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026**

A Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 04 de julho de 2023, publicado no DOE nº 35.460 de 05 de julho de 2023.

CONSIDERANDO, a Lei 5.810 de 24/01/1994, art. 127, § III;

CONSIDERANDO, os termos do Processo nº E-2026/2193373;

RESOLVE:

Art. 1 - CONCEDER, 3 e ½ (três e meia) diárias em nome dos servidores deste IASEP, VERA LUCIA VALENTE DOS SANTOS, matrícula nº 5899449/2, VALERIA TAVARES DE ALMEIDA, matrícula nº 5985277/1, DENISE DOS PASSOS GAMA, matrícula nº 6012161/1, e EVANDRO FERNANDES DOS SANTOS, matrícula nº 57209398/1, para fazer face às despesas com hospedagem e alimentação nos municípios de Abaetetuba/PA e Tailândia/PA, com o objetivo de participação na caravana de educação em todo o estado do Pará, com a finalidade de prestar esclarecimentos aos segurados do IASEP sobre os novos serviços de tele saúde e demais serviços disponibilizados pela instituição, no período de 10 a 13 de fevereiro de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JOSYNÉLIA TAVARES RAIOL

Presidente

Protocolo: 1291598

Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.927,13 (dois mil, novecentos e vinte e sete reais e treze centavos).

Total de Proventos	2.927,13
--------------------	----------

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1286899**PORTARIA AP Nº 107 DE 19 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2024/1014829 E SISPREV Nº 2026.04.0073P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021, MARIA WALKIRIA FURTADO, mat. nº 26581/1, na função de Técnico A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 10.496,45 (dez mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos).

Total de Proventos	10.496,45
--------------------	-----------

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 27/09/2025, data em que a servidora completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020;

III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/02/2026, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1286904**PORTARIA AP Nº 14 DE 07 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2018/154482 E SISPREV Nº 2025.04.3174P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021, JOSE RIBAMAR OLIVEIRA, mat. nº 279501/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.021,12 (sete mil e vinte e um reais e doze centavos).

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 10/08/2012, data em que o servidor completou 70 anos de idade, conforme interpretação do art. 111 da Lei nº 5.810/1994.

III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/02/2026, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1286905**PORTARIA PS Nº 070 DE 15 DE JANEIRO DE 2026**

DISPÕEM sobre a revisão de benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/1392406

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Retificar o valor dos proventos do benefício de pensão por morte concedido pela PORTARIA PS Nº 1.820, de 17/07/2019, em favor de JOÃO BATISTA MONTEIRO PINHEIRO, na condição de cônjuge da ex-segurada MARIA DO CARMO BARATA PINHEIRO, em razão da inclusão das Aulas Suplementares na composição do benefício, que passará ao montante atualizado de R\$7.442,05 (sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinco centavos).

II – A revisão do benefício se efetivará a partir de 01/02/2026, com efeitos financeiros retroagindo à data do início do benefício (09/02/2019), efetuando-se o encontro de contas entre o efetivamente pago e o novo valor dos proventos.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Washington Costa de Albuquerque

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1286907

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E
PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA**PORTARIA AP Nº 111 DE 20 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – Processo PAE nº 2014/459128 E SISPREV Nº 2026.04.0080P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021, MARIA DE LOURDES MAIA DIAS, mat. nº 676918/1, na função de Servente, Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da